PROJETO DE LEI Nº 19/2024

Dispõe sobre institui a ”Semana da Cultura Caiçara” de Armação dos Búzios no calendário oficial de datas e eventos do município de Armação dos Búzios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1° Fica incluído no Calendário Turístico do Município de Armação dos Búzios a “Semana da Cultura Caiçara” que será realizada anualmente na segunda semana de março.

§ 1º As comemorações poderão comportar shows artísticos com apresentação das culturas de sua gente, de música, dança e peças de teatro contando fatos e histórias locais.

§ 2º Poderão ser promovidos eventos para degustação das comidas típicas locais, com o engajamento da comunidade por meio de feiras, exposições ou festas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

.

A “Semana da Cultura Caiçara” é um projeto de valorização e de divulgação da cultura tradicional caiçara e suas relações com a contemporaneidade. Amparado em um amplo campo de ação que envolve as pastas de Cultura, Educação, Turismo e Meio Ambiente, suas atividades envolvem música, dança, teatro, literatura, histórias, artes visuais, artes plásticas, gastronomia, debates, oficinas, e turismo comunitário. O projeto prevê a realização das ações em escolas, universidades, comunidades de base, feiras, equipamentos turísticos e demais espaços públicos e naturais. O projeto, desta forma, visa também ao fortalecimento de redes de empreendedorismo criativo e sustentável que possibilitem a troca de bens e serviços culturais, bem como a circulação das pesquisas referentes ao Caiçara e às suas relações com o Meio Ambiente. De fundamental importância para a formação da identidade do Município, o Caiçara representa a gênese e o desenvolvimento de uma cultura.

A marca da cultura caiçara é a prática da agricultura de subsistência, tendo como base de sua alimentação o peixe e a mandioca, com que produziam a farinha. Essa herança de costumes indígenas, bem como a facilidade de acesso aos seus ecossistemas relacionados como o mangue, a restinga, as lagoas e os cursos d’água, possibilitou a independência e a afirmação cultural e econômica destas comunidades. As comunidades caiçaras são marcadas por um estilo de vida peculiar. Em regra, vivem em áreas com recursos naturais em abundância, de modo sustentável, em plena comunhão com a natureza.

As comunidades buscam novas formas de subsistência, e o caiçara procura maneiras de conservar sua identidade, lembrando-se sempre de suas raízes culturais. Por todos os motivos relacionados anteriormente, peço o voto favorável dos Nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 12 de março de 2024.

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
Vereador Autor